V. II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

04967.00 1838/2015-48.

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DAT
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Arquivo do Prog:
MF-1/25 705/53

Z. M. L. e 1ª R. M.
Artilharia de Costa

Oficio nº 79-53, de 22-
(Anexo IV)

A N E X O IV

Documentos constantes deste Anexo.

1 - Planta da Barra e Porto do Rio de Janeiro - 1810.

2 - Trecho da planta topográfica do terreno ao Sul da cidade de S.Sebastião do Rio de Janeiro - 1819.

3 - Planta topográfica do terreno ao Sul da cidade de S.Sebastião do Rio de Janeiro, com a assinatura de Vieira Fazenda - 1819.

4 - Planta dos terrenos e prédios de Copacabana - 1884.

5 - Planta dos terrenos do Forte do Vigia - 1898.

6 - Planta dos terrenos do Ministério da Guerra, organizada pelo Major Oscar de Araújo Fonseca - 1931.

7 - Planta dos terrenos pertencentes ao Ministério da Guerra, organizada pela Diretoria de Engenharia - 1932.

8 - Planta da Comissão Demarcadora Mixta, idêntica à publicada na pg. 28304, do Diário Oficial de 11-XII-939.

9 - Planta da Comissão Demarcadora Mixta, idêntica à publicada na pg. 28305, do Diário Oficial de 11-XII-939.

10 - Planta das áreas desmembradas, organizada pela Comissão Demarcadora Mixta - 1940.

11 - Planta dos terrenos do Forte Duque de Caxias, levantamento do Serviço Geográfico do Exército - 1940.

12 - Plantas da Comissão Demarcadora Mixta, constantes das pgs. 28304 e 28305 do Diário Oficial de 11-XII-939.

Bacellar Netto.
Major Adjunto
EM/AC/1ª RM.

DIVISÃO DO PATRIMONIO DO EXÉRCITO

Vasp.
Lugar
Cx. 1 Doc. 512/04
D.I.O.F.E.

Documento nº 4
Projecto
Ms. Bty. Em 17-12-1

1772

PLANTA
DA
BARRA E PORTO
DO
RIO DE JANEIRO.

ONDE ESTÃO NOTADAS AS FORTIFICAÇÕENS QUE AO PREZENTE TEM, E AS PROJECTADAS PARA A SUA PERFEITA DEFEZA

1810

FORTALEZA DE S. CRUZ

FORTALEZA DA LAGE

FORTALEZA DE S. JOÃO

CIDADE DE S. SEBASTIÃO

Nº 1

Remetido pelo Ofício n. 332, de 4-VII-949, do D.O.F.E. (Protocolo da FC n. 3092, de 6-VII-949).

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Documento n.º 12.

Bacelh
of. Adj. EM/

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sirão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários públicos	No interior	56$000
	No exterior	88$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por mez decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

EXERCICIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos orgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

nais as escolares previstas para faltas de aproveitamento; e, quando embarcados, as que este regulamento determina respectivamente para Oficiais e Praças.

Art. 49. No concurso de crime militar e de transgressão disciplinar será aplicada sómente a pena relativa ao crime.

Art. 50. O militar preso, rigorosamente, fica inibido de ordenar serviços a seus subalternos ou subordinados, mas não perde o direito de precedência às honras e prerrogativas inerentes a seu posto ou graduação.

Art. 51. Os comandantes de navios, quarteis ou estabelecimentos farão com que os médicos respectivos ou requisitados para tal, visitem, com frequência, os locais destinados a prisão fechada, afim de proporem, por escrito, as medidas necessárias à saude dos presos e higiene dos locais.

Art. 52. As dimensões das cédulas ou solitárias, quer a bordo quer em terra, bem como as medidas de higiene a serem nelas observadas, serão determinadas pelo Ministro da Marinha, ouvida a Diretoria de Saude Naval.

Art. 53. Os artigos deste Regulamento que definem as contravenções e estabelecem as penas disciplinares devem ser lidos e explicados à guarnição, uma vez por mês.

Parágrafo único. Com o mesmo fim educativo, será dado conhecimento às guarnições das penas impostas às praças do navio, quartel ou estabelecimento, pela forma que sua Organização Interna determinar.

Art. 54. Não será considerada pena a aplicação a quem for atacado de loucura ou de excitação violenta, da reclusão em compartimento fechado, com ou sem sentinela, bem como a camisa de força, algemas ou outro meio de coerção física.

Art. 55. Não será considerada agravação de pena do art. 15 a reclusão a camarote, com ou sem sentinela, do oficial, sub-oficial ou sargento, quando sua liberdade puder causar dano à ordem e à disciplina.

Art. 56. A jurisdição disciplinar, quando erroneamente aplicada, não impede nem restringe a ação judicial militar.

Art. 57. Aos primeiros sargentos, enquanto gozarem de regalias de sub-oficiais, serão aplicadas as penas correspondentes a estes.

Art. 58. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *Henrique A. Guilhem*, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Fernando Weber do cargo da classe C, interino, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, visto ter aceitado outra função pública.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

De conformidade com a alínea *b* do art. 11 e parte final do art. 32 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; alíneas *a* e *b* do art. 2º do Decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; § 2º do art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.855, de 8 de fevereiro de 1934, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, para a Reserva Remunerada, o Sub-Oficial — MS — Prático de 1ª classe dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, João Feitosa Victorio, conforme solicitou, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e da vantagem de que trata o art. 26 do Regulamento acima referido, e mais oito (8) quotas de dois por cento (2%) calculadas sobre a totalidade dos vencimentos e vantagem da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos e três (3) dias de serviço.

De conformidade com o art. 63 inciso II combinado com a letra *b* do art. 65, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Francisco dos Santos, do cargo da classe F, da carreira de Foguista, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da mesma classe, da carreira de Maquinista-Marítimo, do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Alvim Alano.

REMOVER:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e art. 72 do mesmo, modificado pelo Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Luiz Carneiro de do Instituto Naval de Biologia para o Tribunal Marítimo Administrativo.

REMOVER, NA FORMA DO ART. 73, COMBINADO COM O ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939 E DECRETO-LEI N. 1.795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1939, OS MARINHEIROS, CLASSE "A", DO QUADRO

Rafael Barbosa, da Capitania dos Portos do Estado do Pará para a Capitania dos Portos do Estado do Piauí.

João Ferreira do Amaral, da Capitania dos Portos do Piauí para a Capitania dos Portos do Estado do Pará.

CONCEDER APOSENTADORIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGOR:

A Heitor Vicente Peres, no cargo da classe D, da carreira Servente, do Quadro I.

A Armando Cordeiro Alves, no cargo da classe H, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro I.

A Hermenegildo Alves Ramos, no cargo da classe E, da carreira de Operário de Arsenais, do Quadro III.

A Pedro Celestino de Morais, no cargo da classe F, da carreira de Faroleiro, do Quadro I.

Ministério da Viação e Obras Públic

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, NA CARRE "MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO", DO QUADRO II:

Dos cargos da classe "H" para os cargos da clas da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Arlindo Martins, em virtude de promoção do respectivo João de Araujo Viana.

Aprigio de Sousa Brandão, em virtude de aposentadoria d pectivo titular, Modestino Rocha.

Constantino de Matos Cordeiro, em virtude de aposentado respectivo titular, Venceslau Bento da Silva.

Francisco Assis Ribeiro, em virtude de aposentadoria do ctivo titular, Simplício Francisco da Conceição.

Dos cargos da classe "G" para os cargos da class da mesma carreira e do mesmo Quadro:

João Moreira da Silva 1º, em virtude de promoção do res titular, João Gomes Fernandes.

José Antônio de Oliveira, em virtude de aposentadoria d pectivo titular, João Ribeiro de Freitas.

Pedro de Siqueira Franco, em virtude de promoção do ctivo titular, Augusto Pedro da Costa.

Sebastião Pascoal da Silva, em virtude de promoção do ctivo titular, Francisco Assis Ribeiro.

Sebastião Antônio da Silva, em virtude de promoção do ctivo titular, Sebastião Carolino dos Santos.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, NA CARRE "MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO", DO QUADRO II

— Dos cargos da classe "I" para os cargos da clas da mesma carreira e do mesmo Quadro —

João de Araujo Viana, em virtude de aposentadoria do re vo titular — José Cota Pereira.

Manuel Peres, em virtude do falecimento do respectivo — Antônio Carneiro da Silva.

— Dos cargos da classe "H" para os cargos da clas da mesma carreira e do mesmo Quadro —

Augusto Pedro da Costa, em virtude do falecimento d pectivo titular — Sebastião de Andrade.

João Ribeiro Pereira, em virtude do falecimento do res titular — José Benedito de Oliveira.

João Gomes Fernandes, em virtude de promoção do res titular — Manuel Peres.

Sebastião Carolino dos Santos, em virtude de aposentado respectivo titular — João Alves dos Santos.

— Dos cargos da classe "G" para os cargos da "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro

Agenor Cruz, em virtude de aposentadoria do respectivo — Ataide Murce.

Inácio Gomes Ferreira, em virtude de promoção do res titular — Arlindo Martins.

Joaquim Rodrigues da Silva, em virtude da promoção pectivo titular — Aprígio de Sousa Brandão.

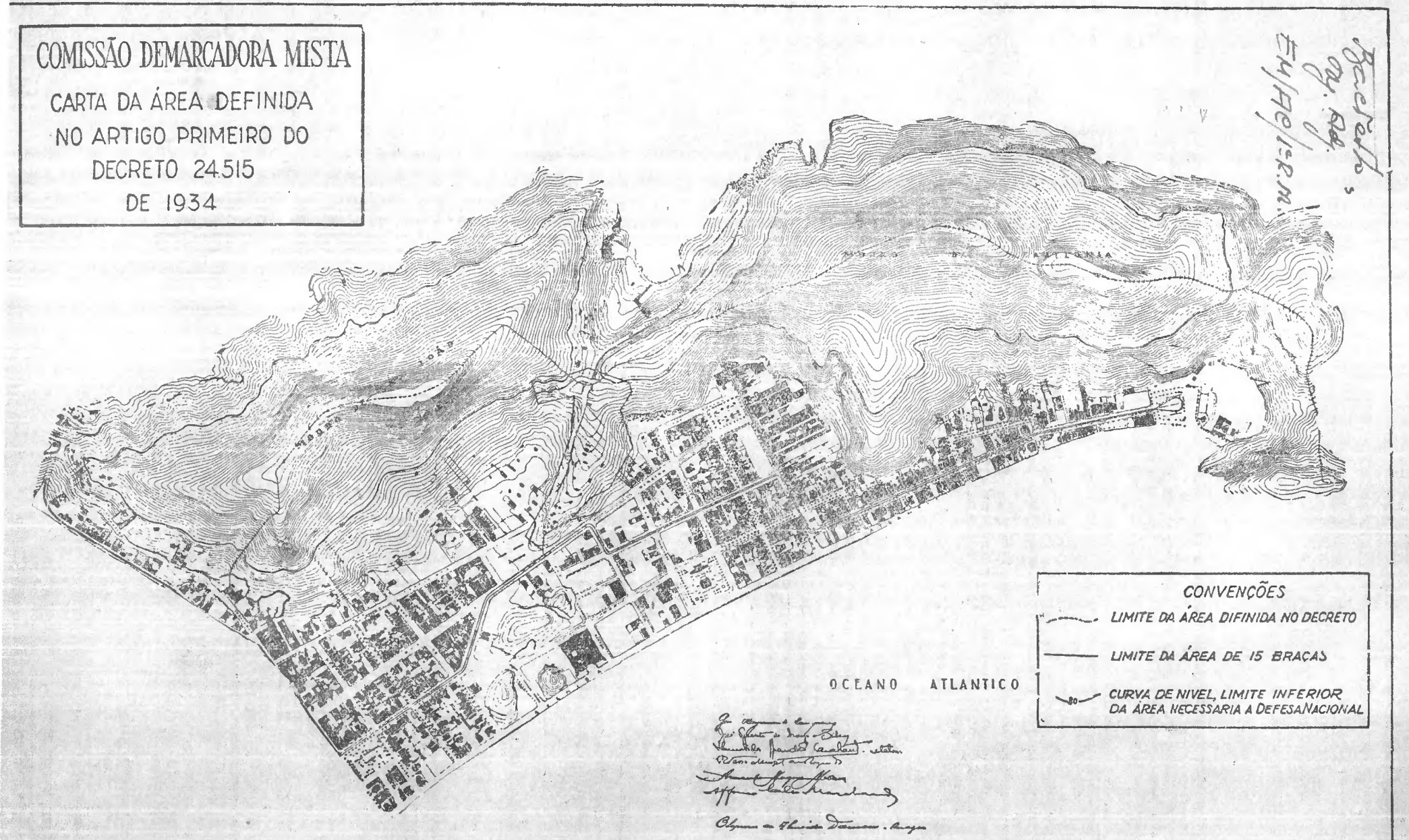
Joaquim da Silva, em virtude de promoção do respec tular — Constantino de Matos Cordeiro.

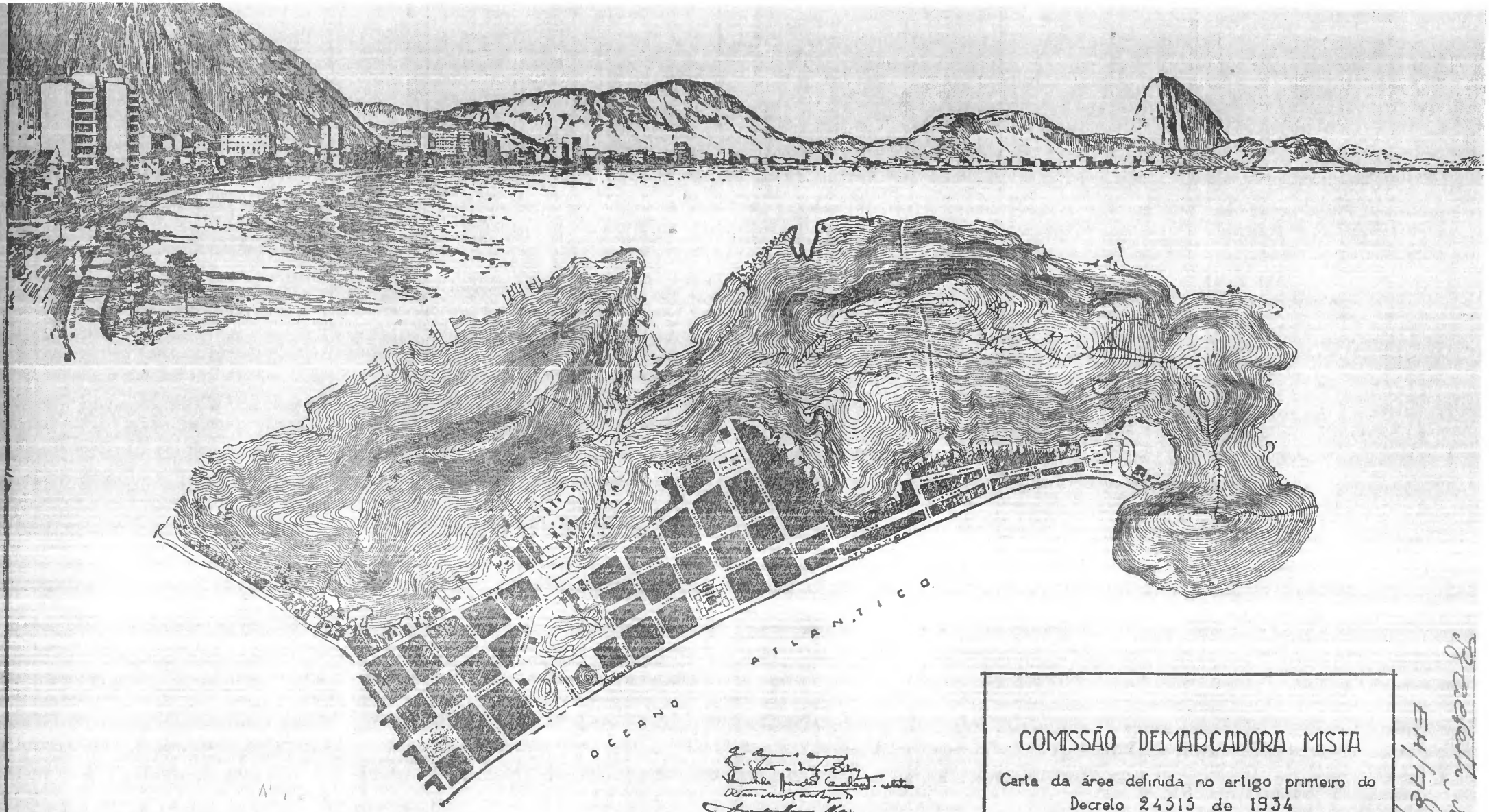
Pascoal Leida, em virtude de promoção do respectivo — João Ribeiro Pereira.

Comissão Demarcadora Mixta

(Criada pelo Decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934)

as a que se refere o art. 1°, do Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês, onde se acham demarcadas as áreas de pleno dominio da União, as necessárias á defesa nacional e as de sesmária da cidade do Rio de Janeiro





COMISSÃO DEMARCADORA MISTA

Carta da área definida no artigo primeiro do Decreto 24515 de 1934

ESCALA 1:15000

Boletim do Ex. Sec. EM/DB/15.2.00.

EPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

6 — Em 5 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Pre- da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação partamento o telegrama em que Cheorghe Staico, Veteriná- tarista, classe J, do Quadro único do Ministério da Agri- alegando, entre outras razões, o fato de não se achar ainda o inquérito em que é parte, instaurado naquele Ministério, ente à existência da epizootia da raiva, em Santa Catarina, a declarada sem efeito a portaria ministerial que o designou exercício na Inspetoria Regional do mesmo Ministério em a. Estado do Ceará.

De conformidade com o disposto no artigo 221, item I, letra Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, nenhuma ão, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá

er encaminhada, sinão por intermédio da autoridade a que tiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

Sestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a xcelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu arquiva- lesde que se trata, no caso, de assunto idêntico ao pedido an- que Vossa Excelência houve por bem mandar arquivar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os s do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente.

uive-se. — Em 7-12-39. — G. VARGAS.

CONCESSÃO DE LICENÇA

a Portaria n. 26, de 7 do corrente mês, o Chefe dos Serviços es do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo a o parecer médico, resolveu, conceder a Dejanira Pinto de uxiliar de escrita de 2.ª classe, quinze dias de licença, em ção à que lhe foi concedida pela portaria n. 25, de 6, tam- corrente mês, a partir de 8 de dezembro de 1939.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

as portarias ns. 293 a 307, de 8 de dezembro de 1939, o te, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Pú- vidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em exarado na exposição de motivos n. 2.350, de 2 do mesmo mitiu como extranumerários-mensalistas, pelo prazo de um partir de 1 de dezembro corrente Aristeu Aquiles dos Santos Porto Moreira da Silva para desempenhar as funções de sub- técnico de 2.ª classe, mediante o salário mensal de 800$0 os mil réis); Tilda Regina Hasselmann e Ildélio Martins, as ajudante técnico de 5.ª classe, com o salário mensal de 650$0 tos e cincoenta mil réis); Maria Luiza Stallard Dannemann, uxiliar de escrita de 4ª classe, com o salário mensal de quinhentos e cincoenta mil réis); Camélia Ribeiro dos Reis, Marques da Rocha, Maria Luiza Nogueira Branco, Dinah Na- Brito, Loíse Mendes, Dilaí Correia de Queiroz, Jurací de Al- lagalhães, Dora Vilá Pitaluga, Brígida Ponce de León e Guio- ira, as de auxiliar técnico de 4ª classe, com o salário mensal (quatrocentos e cincoenta mil réis) todos do referido Depar- correndo a despesa pela verba respectiva, do orçamento vi- eforçada pelo Decreto-lei n. 1.569, de 6 de setembro ul-

SECRETARIAS DE ESTADO

stério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 21 de novembro de 1939

Primeira Secção

Avisos:

Sr. camandante da Polícia Militar:

760 — Comunicando que compete mensalmente ao soldado Corporação, Nelson de Carvalho, reformado por decreto de

N. 762 — Comunica que, por decreto de 26 de setembro de 1939, foi reformado o cabo tipógrafo daquela Corporação, Horácio Gonçalves da Cruz, competindo-lhe a importância de 7:026$0, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 324$0.

N. 764 — Comunicando que, por decreto de 19 de setembro de 1939, foi reformado o soldado daquela Corporação, Artur Alves dos Santos, competindo-lhe a importância de 589$4, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 173$4.

Ofício:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 682 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento de 5:000$0, concedidos ao escriturário, classe "F", da Casa de Correção, Lázaro Lopes Pessoa da Costa, e destinado às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de julho a setembro do corrente ano.

Segunda Secção

Aviso:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 46 — Solicitando seja paga à Construtora Sec Ltd. 89:500$0, valor da 1.ª prestação do contrato lavrado entre o Escritório de Obras deste Ministério e a citada firma, para diversos trabalhos na Casa de Detenção.

Ofício:

Aos Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 104 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a entrega à Companhia Calçado Bordalo S. A., que explorava o fabrico de calçado nas oficinas daquela Repartição, das máquinas pertencentes à aludida Companhia, mediante as formalidades legais, devendo a direção daquele Presídio assumir à responsabilidade pelo funcionamento da fábrica.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1939

Valdemar Martins Ribeiro (M. 70.794-39). — Encaminhe-se.

Dia 9

Djanira Maciel de Araujo (M. 70.809-39). — Encaminhe-se.

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acôrdo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigôr.

Exemplar avulso $600.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

Alvaro José da Silva. — Certifique-se (36.623-39).
Alfredo Ribeiro. — Certifique-se. (36.137-39)

Considerando licenciados:

Pedro Palacino, motorista, classe "E", quadro I, no período de 21 a 31 de outubro último, nos termos do art. 19, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921.

Mai dos Reis Abreu, enfermeira ajudante de 3ª classe do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no período de 1 a 12 de novembro último, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Olga Soares Marinho, farmaceutico, classe "J", quadro I, no período de 10 de agosto a 31 de outubro último, nos termos do art. 8º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921, em prorrogação da licença